



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
TERMO ADITIVO Nº 11/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.000957/2018-13

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 – SEI 08335.000957/2018-13, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 10.565.981/0001-78.

Aos 29 dias do mês de MARÇO do ano de 2023, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 088.145.368-48, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº 17.410-DG/PF, de 26/01/2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.565.981/0001-78, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 752, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-510, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, Gerente Comercial, RG 3.975.588 SSP/SC, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.000957/2018-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2018, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/04/2023 a 30/09/2023, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2023 - 08335.000096/2023-31 (processo licitatório nova contratação) ou em outro processo para a licitação do mesmo objeto, sob a condição de que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que haja tempo hábil para desmobilização do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 63.979,02 (sessenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 383.874,14 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)** para o período de vigência desta prorrogação excepcional, conforme tabela abaixo:

VALORES VIGENTES					
TOTAL CAMPO GRANDE MS					
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
SERVENTE	5	4.168,47	20.842,36	6	125.054,18
SERVENTE COM GRAT. JARDIM	2	4.790,71	9.581,42	6	57.488,50
SERVENTE COM GRAT. COPA	2	4.293,15	8.586,31	6	51.517,83
SERVENTE COM GRAT. LÍDER	1	4.541,88	4.541,88	6	27.251,25
VALOR TOTAL:	10		43.551,96	6	261.311,77
TOTAL CORUMBÁ					
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
SERVENTE	1	4.886,16	4.886,16	6	29.316,96
SERVENTE COM GRAT. COPA	1	5.012,13	5.012,13	6	30.072,81
VALOR TOTAL:	2		9.898,29	6	59.389,76
TOTAL TRÊS LAGOAS					
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
SERVENTE COM GRAT. COPA	1	5.012,13	5.012,13	6	30.072,81
SERVENTE COM GRAT. JARDIM	1	5.516,63	5.516,63	6	33.099,80
VALOR TOTAL:	2		10.528,77	6	63.172,61
TOTAL GERAL	14		63.979,02		383.874,14

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (100000000);

Elemento de Despesa: 339037-02

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG23)

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha Custos Prorrogação Excepcional (SEI nº 27861293).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
AGNALDO MENDONÇA ALVES
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Lince Segurança Eletrônica Ltda

TESTEMUNHAS: a)..... b).....

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA CARIBE, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 29/03/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONCA ALVES, Superintendente Regional**, em 29/03/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 29/03/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28093534** e o código CRC **2C612BBF**.

RESUMO

VALORES VIGENTES					
TOTAL CAMPO GRANDE MS					
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
SERVENTE	5	4.168,47	20.842,36	6	125.054,18
SERVENTE COM GRAT. JARDIM	2	4.790,71	9.581,42	6	57.488,50
SERVENTE COM GRAT. COPA	2	4.293,15	8.586,31	6	51.517,83
SERVENTE COM GRAT. LÍDER	1	4.541,88	4.541,88	6	27.251,25
VALOR TOTAL:	10		43.551,96	6	261.311,77

TOTAL CORUMBÁ					
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
SERVENTE	1	4.886,16	4.886,16	6	29.316,96
SERVENTE COM GRAT. COPA	1	5.012,13	5.012,13	6	30.072,81
VALOR TOTAL:	2		9.898,29	6	59.389,76

TOTAL TRÊS LAGOAS					
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
SERVENTE COM GRAT. COPA	1	5.012,13	5.012,13	6	30.072,81
SERVENTE COM GRAT. JARDIM	1	5.516,63	5.516,63	6	33.099,80
VALOR TOTAL:	2		10.528,77	6	63.172,61

TOTAL GERAL	14		63.979,02		383.874,14
--------------------	-----------	--	------------------	--	-------------------

Média Funcionário	4.569,93
Abril a Setembro	383.874,14

Nº Processo	08335.000957/2018-13
Licitação Nº	04/2018
Dia/Hora	*

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
D	Nº de meses de execução contratual

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. Total a Contratar (em função da un. de medida)
Servente de Limpeza	44 horas semanais	1

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.217,00
B	Adicional de Insalubridade	
C	Adicional de Periculosidade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Gratificação	
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 1.217,00

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 101,38
B	Férias e Adicional de Férias	3,025%	R\$ 36,81
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,36%	R\$ 138,19

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 271,04
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,88
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,99%	R\$ 40,52
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,33
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,13
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 2,71
H	FGTS	8,00%	R\$ 108,42
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,79%	R\$ 498,57

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 120,58
B	Auxílio alimentação	R\$ 272,25
C	Benefício social familiar	R\$ 9,70
D	Benefício assistencial ao trabalhador	R\$ 4,00
E	Outros (especificar) – Cesta Básica – Cláusula Décima Segunda – 1º	R\$ 80,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 486,53

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 138,19
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 498,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 486,53
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.123,29

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	R\$ 0,56
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ 0,37
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R\$ 42,35
D	Aviso prévio trabalhado	R\$ 2,36
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 0,87
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$ 0,29
SUBTOTAL DO MÓDULO 3		R\$ 46,80

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,075%	216,63
B	Ausências Legais	3,33%	79,49
C	Licença-Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por acidente de trabalho	1,05%	25,06
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		13,46%	R\$ 321,18

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 321,18
4.2	Intraornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 321,18

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 29,94
B	Materiais	R\$ 556,67
C	Equipamentos	R\$ 47,04
D	Utensílios e EPIs	R\$ 25,72
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 659,38

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,80%	R\$ 94,29
B	Lucro	3,25000%	R\$ 112,51
C	Tributos Federais		
Regime Tributação:			
C.1	Tributos Federais	9,25%	R\$ 385,58
C.2	COFINS 7,6% e PIS 1,65%		0,00
C.3	ISSQN	5,00%	R\$ 208,42
Total		20,30%	R\$ 800,82

Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.217,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 1.123,29
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 46,80
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 321,18
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 659,38
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.367,66
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 800,82
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.168,47

Nº Processo	08335.000957/2018-13
Licitação Nº	04/2018
Dia/Hora	*

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	*
B	Município/UF	Campo Grande/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. Total a Contratar (em função da un. de medida)
Servente de Jardim	44 horas semanais	1

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Jardim
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.217,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Jardim
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01.01.2022

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.217,00
B	Adicional de Insalubridade	
C	Adicional de Periculosidade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Gratificação	R\$ 283,72
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 1.500,72

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 125,01
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	R\$ 45,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,36%	R\$ 170,41

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 334,23
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 41,78
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,99%	R\$ 49,97
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,07
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,71
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,03
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,34
H	FGTS	8,00%	R\$ 133,69
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,79%	R\$ 614,81

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 120,58
B	Auxílio alimentação	R\$ 272,25
C	Benefício social familiar	R\$ 9,70
D	Benefício assistencial ao trabalhador	R\$ 4,00
E	Outros (especificar) – Cesta Básica – Cláusula Décima Segunda – 1º	R\$ 80,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 486,53

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 170,41
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 614,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 486,53
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.271,74

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		
Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	R\$ 0,69
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ 0,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R\$ 52,23
D	Aviso prévio trabalhado	R\$ 2,91
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1,07
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$ 0,36
SUBTOTAL DO MÓDULO 3		R\$ 57,71

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,075%	256,84
B	Ausências Legais	3,33%	94,24
C	Licença-Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por acidente de trabalho	1,05%	29,72
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		13,46%	R\$ 380,80

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 380,80
4.2	Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 380,80

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 29,94
B	Materiais	R\$ 556,67
C	Equipamentos	R\$ 47,04
D	Utensílios e EPis	R\$ 25,72
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 659,38

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,80%	R\$ 108,37
B	Lucro	3,25000%	R\$ 129,31
C	Tributos Federais		
Regime Tributação:			
C.1	Tributos Federais	9,25%	R\$ 443,14
C.2	COFINS 7,6% e PIS 1,65%		0,00
C.3	ISSQN	5,00%	R\$ 239,54
Total			R\$ 920,35

Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,72
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.271,74
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 57,71
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 380,80
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 659,38
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.870,35
	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 920,35
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.790,71

Nº Processo	08335.000957/2018-13
Licitação Nº	04/2018
Dia/Hora	*

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	*
B	Município/UF	Campo Grande/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. Total a Contratar (em função da un. de medida)
Servente de Copa	44 horas semanais	1

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Copa
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.217,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Copa
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01.01.2022

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.217,00
B	Adicional de Insalubridade	
C	Adicional de Periculosidade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Gratificação	R\$ 56,69
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 1.273,69

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 106,10
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	R\$ 38,53
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,36%	R\$ 144,63

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 283,66
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,46
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,99%	R\$ 42,41

D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,51
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,84
H	FGTS	8,00%	R\$ 113,47
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,79%	R\$ 521,80

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		R\$ 120,58
B	Auxílio alimentação		R\$ 272,50
C	Benefício social familiar		R\$ 9,70
D	Benefício assistencial ao trabalhador		R\$ 4,00
E	Outros (especificar) – Cesta Básica – Cláusula Décima Segunda – 1º		R\$ 80,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 486,78

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 144,63
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 521,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 486,78
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.153,21

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,0463%	R\$ 0,59
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	R\$ 0,38
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,4800%	R\$ 44,32
D	Aviso prévio trabalhado	0,1940%	R\$ 2,47
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,0714%	R\$ 0,91
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0240%	R\$ 0,31
SUBTOTAL DO MÓDULO 3		3,85%	R\$ 48,98

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,075%	224,69
B	Ausências Legais	3,33%	82,45
C	Licença-Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por acidente de trabalho	1,05%	26,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		13,46%	R\$ 333,13

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 333,13

4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 333,13

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 29,94
B	Materiais	R\$ 556,67
C	Equipamentos	R\$ 47,04
D	Utensílios e EPIs	R\$ 25,72
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 659,38

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,80%	R\$ 97,11
B	Lucro	3,25000%	R\$ 115,88
C	Tributos Federais		
	Regime Tributação:		
C.1	Tributos Federais	9,25%	R\$ 397,12
C.2	COFINS		0,00
C.3	ISSQN	5,00%	R\$ 214,66
	Total		R\$ 824,77

Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.273,69
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.153,21
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 48,98
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 333,13
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 659,38
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 3.468,38
	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 824,77
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 4.293,15

Nº Processo	08335.000957/2018-13
Licitação Nº	04/2018
Dia/Hora	*

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	*
B	Município/UF	Campo Grande/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. Total a Contratar (em função da un. de medida)
Servente Lider	44 horas semanais	1

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente Lider
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.217,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01.01.2022

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.217,00
B	Adicional de Insalubridade	
C	Adicional de Periculosidade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Gratificação	R\$ 170,26
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 1.387,26

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 115,56
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	R\$ 41,96
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,36%	R\$ 157,52

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 308,96
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,62
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,99%	R\$ 46,19

D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 23,17
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,45
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,27
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,09
H	FGTS	8,00%	R\$ 123,58
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,79%	R\$ 568,33

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 120,58
B	Auxílio alimentação	R\$ 272,25
C	Benefício social familiar	R\$ 9,70
D	Benefício assistencial ao trabalhador	R\$ 4,00
E	Outros (especificar) – Cesta Básica – Cláusula Décima Segunda – 1º	R\$ 80,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 486,53

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 157,52
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 568,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 486,53
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.212,38

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,0463%	R\$ 0,64
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	R\$ 0,42
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,4800%	R\$ 48,28
D	Aviso prévio trabalhado	0,1940%	R\$ 2,69
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,0714%	R\$ 0,99
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0240%	R\$ 0,33
SUBTOTAL DO MÓDULO 3		3,85%	R\$ 53,35

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,075%	240,76
B	Ausências Legais	3,33%	88,34
C	Licença-Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por acidente de trabalho	1,05%	27,86
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		13,46%	R\$ 356,96

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 356,96

4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 356,96

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 29,94
B	Materiais	R\$ 556,67
C	Equipamentos	R\$ 47,04
D	Utensílios e EPIs	R\$ 25,72
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 659,38

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,80%	R\$ 102,74
B	Lucro	3,25000%	R\$ 122,59
C	Tributos Federais		
Regime Tributação:LUCRO REAL			
C.1	Tributos Federais	9,25%	R\$ 420,12
C.2			0,00
C.3	ISSQN	5,00%	R\$ 227,09
Total			R\$ 872,55

Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.387,26
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.212,38
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 53,35
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 356,96
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 659,38
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 3.669,33
	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 872,55
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.541,88

ANEXO III - Planilha de Formação de Preços
MÃO-DE-OBRA
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO
CONTRATUAL

Data de Apresentação da Proposta	*
Pregão nº	04/2018

Tipo de serviço	Limpeza e Cons. Predial - Seg a Sex (44h)
Quantidade de Dias Trabalhados por Mês	22
Salário Normativo da Categoria Profissional	1.217,00
Categoria profissional	Servente de limpeza
Data base da categoria	CCT 2022

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
Composição da Remuneração	Valor(R\$)
Salário Base	R\$ 1.217,00
Adicional noturno	
Hora Noturna Adicional	
Periculosidade	R\$ 365,10
Insalubridade	
Adicional de Hora Extra	
Adicional de risco de vida	
Gratificação área rural	
Total de Remuneração	R\$ 1.582,10

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
Benefícios Mensais e Diários	Valor(R\$)
Transporte - (R\$ 3,52 x 22 x 2) - (0,06* salário)	R\$ 81,86
Auxílio Alimentação	R\$ 272,25
PROFAC	R\$ 4,00
Prêmio Assiduidade	
Programa Assist Social	R\$ 9,70
Seguro de Vida em Grupo + PCMSO	R\$ -00
Cesta Básica – Cláusula Décima Segunda – 1º	R\$ 80,00
Total de Benefícios Mensais e Diários	R\$ 447,81

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
Insumos Diversos	Valor(R\$)
Equipamentos	R\$ 47,04
Materiais de Consumo	R\$ 556,68
Utensílios	R\$ 12,57
EPIs	R\$ 13,15
Uniformes	R\$ 29,94
Total de Insumos Diversos	R\$ 659,37

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:		
Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor(R\$)
INSS	20,00%	R\$ 316,42
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,73
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,82
INCRA	0,20%	R\$ 3,16
Salário Educação	2,50%	R\$ 39,55
FGTS	8,00%	R\$ 126,57
Seguro acidente do trabalho	2,99%	R\$ 47,30
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,49
TOTAL	36,79%	R\$ 582,05

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	
13º Salário e Adicional de Férias	Valor(R\$)
13º Salário	R\$ 141,28
Adicional de Férias	R\$ 47,15
Subtotal	R\$ 188,43
Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 69,32
TOTAL	R\$ 257,75

8,93%
2,98%

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	
Afastamento Maternidade	Valor(R\$)
Afastamento maternidade	0,00
Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00
TOTAL	R\$ -00

*

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	
Provisão para Rescisão	Valor(R\$)
Aviso prévio indenizado	R\$ 0,66
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,24
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R\$ 2,53
Aviso prévio trabalhado	R\$ 3,08
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R\$ 1,13
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$ 50,63
TOTAL	R\$ 58,27

0,000417

0,001944

-0,0893

*

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)

0,0893	Férias	R\$ 141,28
0,0333	Ausência por doença	R\$ 52,68
0,0000	Licença paternidade	0,00
0,0333	Ausências legais	R\$ 52,68
0,0105	Ausência por Acidente de trabalho	R\$ 16,61
0,0000	Outros	0,00
	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R\$ 96,85
	TOTAL	R\$ 360,12

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor(R\$)
4.1 13º salário + Adicional de férias	R\$ 582,05
4.2 Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 257,75
4.3 Afastamento maternidade	0,00
4.4 Custo de rescisão	R\$ 58,27
4.5 Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 360,12
4.6 Outros (especificar)	
TOTAL	R\$ 1.258,19

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor(R\$)
A) Custos Indiretos	2,800%	R\$ 110,53
B) Tributos		
B.1) Tributos Federais -	9,250%	R\$ 451,97
B.2) Tributos Estaduais (especificar)		
B.3) Tributos Municipais - ISSQN	5,000%	R\$ 244,31
B.4) Outros tributos (especificar)		
C) Lucro	3,250%	R\$ 131,88
TOTAL	20,30	R\$ 938,69

Nota (1) - Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota (2) - O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO B
Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução	Valor(R\$)
A) Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.582,10
B) Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 447,81
C) Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equiptos e outros)	R\$ 659,37
D) Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.258,19
Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 3.947,47
E) Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 938,69
Valor total por empregado	R\$ 4.886,16
FATOR K	3,0884

**ANEXO III - Planilha de Formação de Preços
MÃO-DE-OBRA
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

Data de Apresentação da Proposta	*
Pregão nº	04/2018

Tipo de serviço	Limpeza e Cons. Predial - Seg a Sex (44h)
Quantidade de Dias Trabalhados por Mês	22
Salário Normativo da Categoria Profissional	1.217,00
Categoria profissional	Servente de limpeza - Jardineiro
Data base da categoria	CCT 2022

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
Composição da Remuneração	Valor(R\$)
Salário Base	R\$ 1.217,00
Adicional noturno	
Hora Noturna Adicional	
Periculosidade	R\$ 365,10
Insalubridade	
Adicional de Hora Extra	
Adicional de risco de vida	
Gratificação área rural	R\$ 283,72
Total de Remuneração	R\$ 1.865,82

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
Benefícios Mensais e Diários	Valor(R\$)
Transporte - (R\$ 3,52 x 22 x 2) - (0,06* salário)	R\$ 81,86
Auxílio Alimentação	R\$ 272,25
PROFAC	R\$ 4,00
Prêmio Assiduidade	
Programa Assist Social	R\$ 9,70
Seguro de Vida em Grupo + PCMSO	0,00
Cesta Básica – Cláusula Décima Segunda – 1º	R\$ 80,00
Total de Benefícios Mensais e Diários	R\$ 447,81

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
Insumos Diversos	Valor(R\$)
Equipamentos	R\$ 47,04
Materiais de Consumo	R\$ 556,68
Utensílios	R\$ 12,57
EPIs	R\$ 13,15
Uniformes	R\$ 29,94
Total de Insumos Diversos	R\$ 659,37

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
--

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:		
Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor(R\$)
INSS	20,00%	R\$ 373,16
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,99
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,66
INCRA	0,20%	R\$ 3,73
Salário Educação	2,50%	R\$ 46,65
FGTS	8,00%	R\$ 149,27
Seguro acidente do trabalho	2,99%	R\$ 55,79
SEBRAE	0,60%	R\$ 11,19
TOTAL	36,79%	R\$ 686,44

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	
13º Salário e Adicional de Férias	Valor(R\$)
13º Salário	R\$ 166,62
Adicional de Férias	R\$ 55,60
Subtotal	R\$ 222,22
Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 81,75
TOTAL	R\$ 303,97

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	
Afastamento Maternidade	Valor(R\$)
Afastamento maternidade	0,00
Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00
TOTAL	R\$ -00

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	
Provisão para Rescisão	Valor(R\$)
Aviso prévio indenizado	R\$ 0,78
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,29
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R\$ 2,99
Aviso prévio trabalhado	R\$ 3,63
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R\$ 1,33
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$ 59,71
TOTAL	R\$ 68,72

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
Férias	R\$ 166,62
Ausência por doença	R\$ 62,13
Licença paternidade	0,00
Ausências legais	R\$ 62,13

0,0105	Ausência por Acidente de trabalho	R\$ 19,59
0,0000	Outros	R\$ -00
	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R\$ 114,22
	TOTAL	R\$ 424,70

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor(R\$)
4.1 13º salário + Adicional de férias	R\$ 686,44
4.2 Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 303,97
4.3 Afastamento maternidade	0,00
4.4 Custo de rescisão	R\$ 68,72
4.5 Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 424,70
4.6 Outros (especificar)	
TOTAL	R\$ 1.483,82

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor(R\$)
A) Custos Indiretos	2,800%	R\$ 124,79
B) Tributos		
B.1) Tributos Federais -	9,250%	R\$ 510,29
B.2) Tributos Estaduais (especificar)		
B.3) Tributos Municipais - ISSQN	5,000%	R\$ 275,83
B.4) Outros tributos (especificar)		
C) Lucro	3,250%	R\$ 148,90
TOTAL	20,30	R\$ 1.059,81

Nota (1) - Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota (2) - O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO B

Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual	Valor(R\$)
A) Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.865,82
B) Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 447,81
C) Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equiptos e outros)	R\$ 659,37
D) Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.483,82
Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 4.456,82
E) Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.059,81
Valor total por empregado	R\$ 5.516,63
FATOR K	2,9567

ANEXO III - Planilha de Formação de Preços
MÃO-DE-OBRA
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Data de Apresentação da Proposta	*
Pregão nº	04/2018

Tipo de serviço	Limpeza e Cons. Predial - Seg a Sex (44h)
Quantidade de Dias Trabalhados por Mês	22
Salário Normativo da Categoria Profissional	1.217,00
Categoria profissional	Servente de limpeza
Data base da categoria	CCT 2022

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
Composição da Remuneração	Valor(R\$)
Salário Base	R\$ 1.217,00
Adicional noturno	
Hora Noturna Adicional	
Periculosidade	R\$ 365,10
Insalubridade	
Adicional de Hora Extra	
Adicional de risco de vida	
Gratificação área rural	R\$ 56,69
Total de Remuneração	R\$ 1.638,79

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
Benefícios Mensais e Diários	Valor(R\$)
Transporte - (R\$ 3,52 x 22 x 2) - (0,06* salário)	R\$ 81,86
Auxílio Alimentação	R\$ 272,25
PROFAC	R\$ 4,00
Prêmio Assiduidade	
Programa Assist Social	R\$ 9,70
Seguro de Vida em Grupo + PCMSO	
Cesta Básica – Cláusula Décima Segunda – 1º	R\$ 80,00
Total de Benefícios Mensais e Diários	R\$ 447,81

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
Insumos Diversos	Valor(R\$)
Equipamentos	R\$ 47,04
Materiais de Consumo	R\$ 556,68
Utensílios	R\$ 12,57
EPIs	R\$ 13,15
Uniformes	R\$ 29,94
Total de Insumos Diversos	R\$ 659,37

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor(R\$)
INSS	20,00%	R\$ 327,76
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,58
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,39
INCRA	0,20%	R\$ 3,28
Salário Educação	2,50%	R\$ 40,97
FGTS	8,00%	R\$ 131,10
Seguro acidente do trabalho	2,99%	R\$ 49,00
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,83
TOTAL	36,79%	R\$ 602,91

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	
13º Salário e Adicional de Férias	Valor(R\$)
8,93% 13º Salário	R\$ 146,34
2,98% Adicional de Férias	R\$ 48,84
Subtotal	R\$ 195,18
Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 71,81
TOTAL	R\$ 266,99

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	
Afastamento Maternidade	Valor(R\$)
* Afastamento maternidade	0,00
Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00
TOTAL	R\$ -00

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	
Provisão para Rescisão	Valor(R\$)
0,000417 Aviso prévio indenizado	R\$ 0,68
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,25
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R\$ 2,62
0,001944 Aviso prévio trabalhado	R\$ 3,19
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R\$ 1,17
* Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$ 52,44
TOTAL	R\$ 60,36

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
0,0893 Férias	R\$ 146,34
0,0333 Ausência por doença	R\$ 54,57
0,0000 Licença paternidade	0,00
0,0333 Ausências legais	R\$ 54,57
0,0105 Ausência por Acidente de trabalho	R\$ 17,21

0,0000

Outros	0,00
Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R\$ 100,32
TOTAL	R\$ 373,02

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor(R\$)
4.1 13º salário + Adicional de férias	R\$ 602,91
4.2 Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 266,99
4.3 Afastamento maternidade	0,00
4.4 Custo de rescisão	R\$ 60,36
4.5 Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 373,02
4.6 Outros (especificar)	
TOTAL	R\$ 1.303,27

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor(R\$)
A) Custos Indiretos	2,800%	R\$ 113,38
B) Tributos		
B.1) Tributos Federais -	9,250%	R\$ 463,62
B.2) Tributos Estaduais (especificar)		
B.3) Tributos Municipais - ISSQN	5,000%	R\$ 250,61
B.4) Outros tributos (especificar)		
C) Lucro	3,250%	R\$ 135,29
TOTAL	20,30	R\$ 962,89

Nota (1) - Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota (2) - O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO B

Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução	Valor(R\$)
A) Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.638,79
B) Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 447,81
C) Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equiptos e outros)	R\$ 659,37
D) Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.303,27
Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 4.049,24
E) Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 962,89
Valor total por empregado	R\$ 5.012,13
FATOR K	3,0584

ANEXO III - Planilha de Formação de Preços

Materiais de Consumo

Todo o material de consumo, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada em quantidade e qualidade e em

MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água sanitária	lt	132	1584	R\$ 1,65	R\$ 217,80
Álcool	lt	17	204	R\$ 3,65	R\$ 62,05
Álcool Gel 70%, Antisséptico, hidratante, para uso em dispenser nos banheiros	lt	6	72	R\$ 4,80	R\$ 28,80
Bisnaga (xadrez)	un	5	60	R\$ 2,10	R\$ 10,50
Brex	lt	5	60	R\$ 11,00	R\$ 55,00
Cera em pasta desinfetante	kg	0	0	R\$ 11,90	R\$ -00
Cera líquida	lt	25	300	R\$ 7,90	R\$ 197,50
Desinfetante de uso geral	lt	99	1188	R\$ 3,10	R\$ 306,90
Desinfetante de uso para banheiro	lt	50	600	R\$ 3,10	R\$ 155,00
Desodorizador de ar preferencialmente em spray	un	22	264	R\$ 7,10	R\$ 156,20
Detergente de copa	lt	22	264	R\$ 1,65	R\$ 36,30
Esponja dupla face	un	33	396	R\$ 0,65	R\$ 21,45
Flanela	un	33	396	R\$ 1,20	R\$ 39,60
Lã de aço	un	22	264	R\$ 0,99	R\$ 21,78
Limpa Seco	un	7	84	R\$ 4,50	R\$ 31,50
Limpa vidros	un	8	96	R\$ 3,40	R\$ 27,20
Lustra metálico - brasso	un	11	132	R\$ 6,00	R\$ 66,00
Lustra móveis	un	25	300	R\$ 3,80	R\$ 95,00
Luvas de látex natural	par	33	396	R\$ 3,70	R\$ 122,10
Pano de chão alvejado	un	34	408	R\$ 2,30	R\$ 78,20
Papel higiênico branco, macio, folha dupla	fardo	17	204	R\$ 65,00	R\$ 1.105,00
Papel toalha, branco, 1@ qualidade	fardo	31	372	R\$ 16,00	R\$ 496,00
Pedra sanitária	un	138	1656	R\$ 1,10	R\$ 151,80
Polix	20kg	5	60	R\$ 15,00	R\$ 75,00
Removedor de cera	lt	4	48	R\$ 17,40	R\$ 69,60
Sabão de coco	un	14	168	R\$ 1,50	R\$ 21,00
Sabão em pó	kg	14	168	R\$ 7,80	R\$ 109,20
Sabão em barra	un	22	264	R\$ 1,10	R\$ 24,20
Sabão líquido	lt	215	2580	R\$ 3,40	R\$ 731,00
Sabonete em barra	un	17	204	R\$ 1,50	R\$ 25,50
Sabonete líquido, hipoalergênico, com agente hidratante glicerina, para uso em dispenser nos banheiros	lt	55	660	R\$ 3,90	R\$ 214,50
Saco para chão	un	22	264	R\$ 3,30	R\$ 72,60
Saco para lixo 100 lt.	fardo	11	132	R\$ 23,40	R\$ 257,40
Saco para lixo 60 lt.	fardo	10	120	R\$ 19,40	R\$ 194,00
Saco para lixo 40 lt.	fardo	11	132	R\$ 12,30	R\$ 135,30
Vaselina	lt	11	132	R\$ 6,50	R\$ 71,50
Limpador instantâneo de uso geral (tipo veja ou similar)	un	20	240	R\$ 4,80	R\$ 96,00
TOTAL MENSAL					R\$ 5.578,48
TOTAL ANUAL					R\$ 66.941,76
TOTAL MENSAL DIVIDIDO POR SERVENTE					R\$ 464,87

ANEXO III - Planilha de Formação de Preços

Equipamentos

Todo os utensílios necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada em quantidade, qualidade e em conformidade com as metragens e instalações informadas pela Embrapa, que poderá recusar aqueles cuja qualidade não satisfaça as necessidades e o padrão da Embrapa. Para execução do serviço contratado, serão necessários, "no mínimo", utensílios abaixo relacionados, ficando sob responsabilidade da Contratada o fornecimento de quaisquer outros necessários a execução dos serviços, que não estejam relacionados.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (A)	MANUTENÇÃO MENSAL (B) (0,25% x A)	INSUMOS MENSAL (C)	MESES DE VIDA ÚTIL ESTIMADA (D)	DEPRECIÇÃO (E) = (A / D)	CUSTO MENSAL (B+C+E)
Abafador para ruídos	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 0,15	R\$ -00	12	R\$ 5,00	R\$ 5,15
Armário de aço	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 3,38	R\$ -00	60	R\$ 22,50	R\$ 25,88
Aspersores para grama	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 0,25	R\$ -00	30	R\$ 3,33	R\$ 3,58
Aspirador de pó profissional	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	R\$ 2,40	R\$ -00	60	R\$ 16,00	R\$ 18,40
Bico de Papagaio	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 0,35	R\$ -00	60	R\$ 2,33	R\$ 2,68
Bico para mangueira 1/2	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00	R\$ 0,07	R\$ -00	30	R\$ 0,93	R\$ 1,00
Bico para mangueira 3 1/4	7	R\$ 32,00	R\$ 224,00	R\$ 0,56	R\$ -00	30	R\$ 7,47	R\$ 8,03
Caixa tipo baú	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 0,23	R\$ -00	60	R\$ 1,50	R\$ 1,73
Carrinho de mão com câmara	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 0,90	R\$ -00	60	R\$ 6,00	R\$ 6,90
Carrinho Funcional	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 2,25	R\$ -00	60	R\$ 15,00	R\$ 17,25
Enceradeira Comercial	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	R\$ 1,95	R\$ -00	60	R\$ 13,00	R\$ 14,95
Enceradeira profissional	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00	R\$ 4,90	R\$ -00	60	R\$ 32,67	R\$ 37,57
Enxada	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 0,15	R\$ -00	60	R\$ 1,00	R\$ 1,15
Enxadão	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 0,18	R\$ -00	60	R\$ 1,20	R\$ 1,38
Enxadinha para grama	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00	R\$ 0,22	R\$ -00	60	R\$ 1,47	R\$ 1,69
Escada de alumínio	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	R\$ 1,60	R\$ -00	60	R\$ 10,67	R\$ 12,27
Escada de ferro	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	R\$ 1,60	R\$ -00	60	R\$ 10,67	R\$ 12,27
Facão	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00	R\$ 0,22	R\$ -00	60	R\$ 1,47	R\$ 1,69
Kit de Limpeza de Vidro	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 0,90	R\$ -00	60	R\$ 6,00	R\$ 6,90
Lima	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 0,10	R\$ -00	12	R\$ 3,33	R\$ 3,43
Mangueira tipo emborrachada 1/2	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 0,60	R\$ -00	60	R\$ 4,00	R\$ 4,60
Mangueira tipo emborrachada 3 1/4	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00	R\$ 1,70	R\$ -00	60	R\$ 11,33	R\$ 13,03
Máquina Industrial para Lavagem de piso	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 5,50	R\$ -00	60	R\$ 36,67	R\$ 42,17
Óculos de proteção	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00	R\$ 0,04	R\$ -00	12	R\$ 1,33	R\$ 1,37
Rastelo para grama	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	R\$ 0,14	R\$ -00	60	R\$ 0,93	R\$ 1,07
Serrote	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 0,19	R\$ -00	60	R\$ 1,27	R\$ 1,46
Tesoura para grama	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00	R\$ 0,17	R\$ -00	60	R\$ 1,10	R\$ 1,27
Vassoura em aço para grama	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 0,12	R\$ -00	30	R\$ 1,60	R\$ 1,72
Saboneteira de parede para armazenamento de álcool em gel 70% e sabonete	47	R\$ 22,00	R\$ 1.034,00	R\$ 2,59	R\$ -00	60	R\$ 17,23	R\$ 19,82
Dispenser de parede, manual, com alavanca, para papel toalha	47	R\$ 150,00	R\$ 7.050,00	R\$ 17,63	R\$ -00	60	R\$ 117,50	R\$ 135,13
Relógio de controle de frequência e jornada	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 8,00	R\$ 4,50	60	R\$ 53,33	R\$ 65,83
TOTAL MENSAL								R\$ 471,35
TOTAL ANUAL								R\$ 5.656,18
TOTAL MENSAL DIVIDIDO POR SERVENTE								R\$ 39,28

ANEXO III - Planilha de Formação de Preços

Utensílios

Todo os utensílios necessários a execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada em quantidade, qualidade e em conformidade com as metragens e instalações informadas pela Embrapa, que poderá recusar aqueles cuja qualidade não satisfaça as necessidades e o padrão da Embrapa. Para execução do serviço contratado, serão necessários, "no mínimo", utensílios abaixo relacionados, ficando sob responsabilidade da Contratada o fornecimento de quaisquer outros necessários a execução dos serviços, que não estejam relacionados.

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE Anual	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
Balde Plástico 20 Lt	Un	29	R\$ 3,50	R\$ 101,50
Desentupidor de pia	Un	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
Disco 35-a	Un	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
Disco titan	Un	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
Escova de nylon	Un	7	R\$ 2,00	R\$ 14,00
Escova de pelo	Un	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
Escova manual	Un	13	R\$ 2,00	R\$ 26,00
Escova sanitária	Un	13	R\$ 3,50	R\$ 45,50
Espanador	Un	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Pá para lixo	Un	13	R\$ 5,00	R\$ 65,00
Rodo	Un	43	R\$ 6,50	R\$ 279,50
Saco para aspirador	Un	59	R\$ 3,00	R\$ 177,00
Vassoura pelo (30-40-60)	Un	23	R\$ 9,50	R\$ 218,50
Vassoura piaçava	Un	7	R\$ 8,50	R\$ 59,50
Vassoura teto	Un	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
TOTAL ANUAL				R\$ 1.511,50
TOTAL MENSAL				R\$ 125,96
TOTAL MENSAL DIVIDIDO POR SERVENTE				R\$ 10,50

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000045/2023-51-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0029.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) máquina de fabricar gelo, tombamento nº 285.381-5, avaliada em R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais) e pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000133/2023-52-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0066.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de DAVINÓPOLIS/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) caminhonete pick-up, tombamento nº 296.855-9, avaliada em R\$ 213.890,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa reais) e pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MACAPÁ/AP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 59513.000062/2023-89
ESPÉCIE Termo de Doação nº 11.0032.00/2023 que firmam entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO de PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, inscrito no CNPJ de nº 34.925.131/0001-00. DO OBJETO: A CODEVASF, por intermédio do presente instrumento, doa ao DONATÁRIO o seguinte bem avaliado em R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), e pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da Codevasf - 11ª Superintendência Regional, a seguir relacionados: Doação de 01 (um) caminhão pipa de 9m³. Marca Iveco Tector 150E21. Cor Branca, Fab/Mod 22/23 Km. 93ZA01LF0P8954029, Placa: SGQ4E87 para o Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, CNPJ nº 34.925.131/0001-00. Valor unitário: R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). Tombamento: 308.369-3. Hilton Rogério Maia Cardoso, Superintendente Regional 11ª/SR CODEVASF. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200334

Número do Contrato: 13/2022.
Nº Processo: 08200.000197/2022-56.
Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 54.305.743/0011-70 - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Indicar o novo valor do contrato nº 13/2022-cgad, que passou de R\$ 818.700,00 (oitocentos e dezoito mil e setecentos reais) para R\$ 911.207,52 (novecentos e onze mil duzentos e cinquenta e dois centavos), a partir de 15 de abril de 2022.. Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 911.207,52. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200334

Número do Contrato: 16/2020.
Nº Processo: 08200.008774/2019-52.
Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 08.220.952/0001-22 - RCS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Indicar o novo valor mensal do contrato, que passou de R\$ 84.854,09 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) para R\$ 86.094,75 (oitenta e seis mil noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), e o valor anual de R\$ 1.018.249,05 (um milhão, dezoito mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) para R\$ 1.033.136,95 (um milhão, trinta e três mil cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).. Vigência: 14/07/2021 a 13/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.033.136,95. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2023).

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2023 - UASG 200340

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 08204.000139/2020-21.
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO DA ANP/PF. Contratado: 12.187.221/0001-08 - MASTER ENGENHARIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Apostilar o contrato nº 01/2021-anp/dgp/pf no valor de R\$ 40.117,44 (quarenta mil cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), para fins de repactuar o valor contratual, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos da conversão coletiva de trabalho do sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalhos temporários e serviços terceirizáveis do df, registrada no mte sob o numero df000037/2023, mr068125/2022, com vigência de 1º/01/2023 a 31/12/2023, data-base da categoria em 1º de janeiro, que comprova a majoração do salário da categoria profissional e outros benefícios. Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 701.107,08. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 200382

Nº Processo: 08240.003302/2023-13.
Dispensa Nº 5/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM.
Contratado: 13.366.314/0001-54 - GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços, na forma emergencial, de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens na superintendência regional de polícia federal no estado do Amazonas e unidades descentralizadas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: . Vigência: 03/04/2023 a 03/07/2023. Valor Total: R\$ 300.608,73. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 200388

Nº Processo: 08310.001019/2022-03.
Inexigibilidade Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MA.
Contratado: 42.206.269/0005-00 - CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.. Objeto: Cessão onerosa de espaço físico no aeroporto internacional de São Luís/MA - marechal Cunha Machado, para a realização das atribuições da polícia federal.
Fundamento Legal: . Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2028. Valor Total: R\$ 39.463,68. Data de Assinatura: 07/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2023 - UASG 200354

Número do Contrato: 4/2018.
Nº Processo: 88335.000957/2018-13.
Pregão. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
Contratado: 10.565.981/0001-78 - LINCE - SEGURANCA ELETRONICA LTDA.. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo da vigência do contrato nº 04/2018, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/04/2023 a 30/09/2023, nos termos do art. 57, §4º, da lei nº 8.666, de 1993. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração em caso de homologação do resultado do pregão eletrônico nº 02/2023 - 08335.000096/2023-31 (processo licitatório nova contratação) ou em outro processo para a licitação do mesmo objeto, sob a condição de que a contratada seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que haja tempo hábil para desmobilização do contrato.. Vigência: 04/04/2023 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 383.874,14. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 - UASG 200360

Nº Processo: 08500004530202131 . Objeto: Contratação de locação de imóvel corporativo para atendimento das necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Marília/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Enquadramento no Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 29/03/2023. CARLOS NALVO MACHADO JUNIOR. Chefe do Selog/sr/pf/sp. Ratificação em 29/03/2023. ROGERIO GIAMPAOLI. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 1.020.600,00. CNPJ CONTRATADA : 23.038.049/0001-39 RMM PARTICIPACOES LTDA.

(SIDECA - 30/03/2023) 200360-00001-2023NE800033

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 08500004530202131

BENEDITO VENTURA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 30/03/2023) 200360-00001-2023NE800033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200344

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 08520.000655/2022-34.
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Suprimir 14,96% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da lei nº 8.666/1993. Atualizar monetariamente o valor unitário do "item 2 - fornecimento de combustível: gasolina e álcool", a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme o §8º do art. 65, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30/03/2023 a 20/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 599.891,87. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

AVISO

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DE MULTA DA JARI-GO Nº 5/2023
A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notificam do resultado do recurso de multa em 1ª e/ou 2ª Instância, de que tratam os artigos 285 a 289 do CTB, os Requerentes abaixo relacionados. No caso de indeferimento do pedido ou do não conhecimento por ilegitimidade da parte, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª Instância contra a decisão da JARI, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias. O protocolo do recurso deve ocorrer por escrito, observando-se o contido nas Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN, instruindo o recurso com, no mínimo: requerimento devidamente preenchido, com as razões do recurso, assinado e com cópia do documento de identificação do requerente/procurador que comprove sua assinatura, bem como o documento de representação quando for o caso de pessoa jurídica. O recurso poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço Rua 143, esquina com a rua 147, quadra 64, lote 22/23, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.170-020 ou mediante peticionamento eletrônico. Todas as instruções, endereços e formulários estão disponibilizados na internet (www.prf.gov.br) ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, bem como a cópia da decisão ou solicitação de acesso externo ao processo. Em caso de não conhecimento por intempestividade do protocolo do recurso, pelo deferimento do pedido ou o seu julgamento já em 2ª Instância na JARI, implicam no encerramento da instância administrativa de julgamento da penalidade, nos termos do art. 290, incisos I e II, do CTB. No caso de deferimento do recurso de multa em 1ª Instância, a Autoridade de Trânsito que aplicou a penalidade poderá interpor recurso em 2ª Instância contra a decisão da JARI. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, resultado e data do julgamento: